



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ 09.151.598/0001-94
GABINETE DO PREFEITO

Decreto N° 011/2017. De 19 de Junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE VISTA SERRANA, no uso de suas atribuições FAZ TORNAR PÚBLICA A **PRORROGAÇÃO**, por mais 02 (dois) anos, do prazo de validade do concurso público para os cargos Regime Jurídico Único do Município, em conformidade com a Lei Complementar n° 001 de 24/06/2013; Lei Complementar n° 002 de 16/10/2013; Lei n° 090 de 13/03/2015; Lei n° 094 de 08/05/2015; Lei Complementar n° 005 de 11/12/2015 e Lei Complementar n° 006 de 11/12/2015, E Decreto de Homologado de 10 de Julho de 2015.

DECRETA,

Art. 1º Fica Prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público para o preenchimento Total das Vagas de Acordo com as necessidades do Serviço do Poder Executivo, conforme Homologação **Decreto N° 007/2015 De 10 de Julho de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sérgio Garcia da Nóbrega
Prefeito Constitucional